

Capítulos de livros = 15  
Trabalho completo ou resumo expandido publicado em anais de congresso = 12  
Resumos condensados publicados em anais de congresso = 5  
Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (pesquisa) com atestado da Banca Examinadora = 5  
Outras publicações relevantes (boletim, comunicado técnico e outros) = 3  
TOTAL = 130  
TOTAL GERAL = 400  
Nota do Candidato = total geral/40  
8. DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE  
8.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 07 (sete), por pelo menos 02 (dois) membros da banca examinadora;  
8.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em razão da maior média final obtida;  
8.3. Em caso de empate terá preferência o candidato:  
- de maior idade, conforme critérios de desempate do § único do artigo 27 da Lei 10.741/03, quando for o caso;  
- tenha obtido a maior média geral na prova de títulos;  
- tenha obtido a maior média geral na prova didática.  
9. DA CONTRATAÇÃO  
9.1. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação da listagem homologada.  
9.2. O candidato contratado ingressará, inicialmente, em regime de 40 horas semanais de trabalho, assim permanecendo até que seu Plano Global de Atividades, relativo ao RDIDP, seja analisado pelos órgãos competentes da UNESP e baixado ato que permita seu ingresso, nesse regime, em estágio probatório.  
10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS  
10.1. O Resultado Final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo – Seção I.  
10.2. Caberá recurso à Congregação da FCAV – Câmpus de Jaboticabal - UNESP, no prazo de 05 dias úteis, contados da data de publicação no DOE do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 10 dias úteis para manifestar-se, a partir da data do termo do prazo para a interposição dos recursos.  
10.3. O Resultado Final do Concurso Público será homologado pela Congregação da FCAV – Câmpus de Jaboticabal – UNESP.  
10.4. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.  
10.5. A permanência do candidato contratado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.  
10.6. Implicará na rescisão do contrato do docente:  
10.6.1. a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades do Departamento no prazo máximo de 30 dias corridos, devidamente protocolado, a contar da data de seu exercício no emprego público;  
10.6.2. em caso de não haver parecer favorável à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;  
10.6.3. o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;  
10.6.4. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro;  
10.6.5. quando do provimento do cargo de Professor Assistente na disciplina objeto da contratação.  
10.6.5.1. se o classificado em 1º lugar no concurso público para provimento do cargo não for o candidato contratado, caberá à Administração providenciar, unilateralmente, a rescisão contratual, com o pagamento das verbas rescisórias devidas.  
10.6.5.2. em sendo o candidato contratado o 1º classificado no concurso público, cabe-lhe a apresentação do pedido de rescisão contratual.  
10.7. O prazo de validade deste Concurso será de 6 meses contado a partir da data da publicação no DOE de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da administração, conforme os termos do Ofício Circular 17/97-RUNESP.  
10.8. A convocação para as provas, com a indicação do dia, hora e local, será feita por Edital a ser publicado no DOE, com antecedência mínima de 5 dias úteis contados a partir da data da publicação.  
10.9. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.  
10.10. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelo DOE a publicação de todos os editais referentes a este Concurso Público.  
10.11. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total do pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.  
10.12. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.  
10.13. Os currículos ficarão à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirados, serão descartados.  
10.14. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e pela Administração da FCAV – Câmpus de Jaboticabal – UNESP.  
10.15. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/RTC) na UNESP, cujos textos encontram-se à disposição do candidato, no ato da inscrição.  
(Proc. 1737/12-FCAV).  
PROGRAMA  
1) Pragas do algodoeiro: pulgões, tripés e broca-da-raiz.  
2) Pragas do algodoeiro: curuquerê, lagarta-das-maçãs, lagarta-rosada e bicudo.  
3) Pragas da soja: lagartas desfolhadoras e percevejos.  
4) Pragas do amendoim: percevejos, tripés e lagarta-do-pescoço-vermelho.  
5) Pragas do milho: lagarta elasmó, cupins, lagarta-do-cartucho e lagarta-da-espiga.  
6) Pragas do sorgo: lagarta-do-cartucho, pulgões e mosca-do-sorgo.  
7) Pragas do arroz: pulgões, gorgulhos aquáticos, percevejo, broca-do-colmo e lagartas desfolhadoras.  
8) Pragas do feijoeiro: mosca-branca, cigarrinha, mosca-minadora, pulgões e vaquinhas.  
9) Pragas do café: bicho-mineiro, broca-dos-frutos, cochonilhas e cigarras.  
10) Pragas da cana-de-açúcar: cigarrinhas, migdolos, lagartas desfolhadoras, broca-da-cana e cupins.  
BIBLIOGRAFIA BÁSICA  
ALVES, S.B. (Ed.) Controle Microbiano de Insetos. FEALQ, Piracicaba-SP, 2ª Ed., 1998. 1163p.  
ANDERSON, T.E.; LEPLA, N.C. Advances in insect rearing for research and pest management. Westview Press, Boulder, 1992. 519p.  
BORROR, D.J.; DELONG, D.M. Estudo dos insetos. São Paulo, SP. Editora de desenvolvimento e produção editorial. 7ª edição. 2011. 809p.  
BUSOLI, A.C.; GRIGOLLI, J.F.J.; SOUZA, L.A. de; KUBOTA, M.M.; COSTA, E.N.; SANTOS, L.A.O. dos; NETTO, J.C.; VIANA, M.A. Tópicos em Entomologia, V. Jaboticabal, SP. FUNEP, 2012. 362p.  
FERNANDES, O.A., CORREIA, A.C.B., BORTOLI, S.A. (Ed.) Manejo Integrado de Pragas e Nematóides. Vol 2. Jaboticabal, SP. FUNEP. 1992. 352p.  
FUJIHARA, R.T.; FORTI, L.C.; ALMEIDA, M.C. de; BALDIN, E.L.L. Insetos de importância econômica: guia ilustrado para identificação de famílias. Botucatu, SP. FEPAF, 2011. 391p.  
GALLO, D.; NAKANO, O.; SILVEIRA NETO, S.; CARVALHO, R.P.L.; BATISTA, G.C.; BERTI FILHO, E.; PARRA, J.R.P.; ZUCCHI, R.A.; ALVES, S.B.; VENDRAMIN, J.D.; MARCHINI, L.C.; LOPES, J.R.S.; OMOTO, C. Entomologia Agrícola. FEALQ, Piracicaba, SP. 2002. 920p.  
MALAVASI, A.; ZUCCHI, R.A. (Ed.) Moscas-das-frutas de importância econômica no Brasil. Conhecimento Básico e Aplicado. Holos Ed., Ribeirão Preto, SP, 2000. 327p.  
NAKANO, O. Entomologia Econômica. Livroceres, 1981. 314p.  
PARRA, J.R.P.; BOTELHO, P.S.M.; CORRÊA-FERREIRA, B.S.; BENTO, J.M.S. (Ed.) Controle Biológico no Brasil. Parasitóides e Predadores. Barueri: Manole, 2002. 609p.  
PARRA, J.R.P.; ZUCCHI, R.A. (Eds.) Trichograma e o controle biológico aplicado. FEAG, Piracicaba-SP, 1997. 324p.  
VILELA, E.; ZUCCHI, R.A.; CANTOR, F. (Ed.) Histórico e impacto das pragas introduzidas no Brasil. Ed. Holos, Ribeirão Preto-SP, 2001. 173p.  
Revistas Básicas:  
Neotropical Entomology  
Scientia Agricola  
Arquivos do Instituto Biológico  
Ciência Rural  
Bragantia  
Journal of Economic Entomology  
Annual Review of Entomology  
Revista Bioscience Journal  
Revista Colombiana de Entomologia  
Edital 85/2013-FCAV. – Abertura de Inscrições.  
Estarão abertas, nos termos dos Despachos 387/2013-RUNESP de 25-4, publicado no DOE de 26-4-2013 e 388/2013-RUNESP de 6-5, publicado no DOE de 7-5-2013, e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho”, bem como na legislação em vigor, as inscrições ao concurso público de provas e títulos para contratação de 2 (dois) Professor Assistente Doutor, empregos públicos registrados sob os nºs 97 e 98- RDIDP, criados por meio da LC 1.185/2012, no regime jurídico da CLT, lotados no Departamento de Clínica e Cirurgia Veterinária da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal – UNESP, no conjunto de disciplinas “Patologia Cirúrgica Geral”, “Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais” e “Técnica Cirúrgica Veterinária”.  
O concurso destina-se ao preenchimento dos empregos públicos de Professor Assistente Doutor, por tempo indeterminado e até que sejam providos os cargos de Professor Assistente no conjunto de disciplinas objeto deste concurso.  
Os contratados deverão ministrar aulas nos períodos diurno e noturno, dependendo das necessidades da Unidade.  
1. DA REMUNERAÇÃO  
1.1. O salário correspondente ao emprego público de Professor Assistente Doutor na referência MS-3.1, em RDIDP, equivalente a jornada de 40 horas semanais de trabalho, é de R\$ 9.184,94 mensais.  
OBS: Caso o candidato seja portador do título de Livre-Docente, o salário será com base na referência MS-5.1, de igual jornada e corresponderá a R\$ 10.950,28 mensais.  
2. DAS INSCRIÇÕES  
2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 3-6 a 12-7-2013, no horário das 8 às 11 e das 14 às 17 horas, na Seção Técnica de Comunicações da FCAV - Câmpus de Jaboticabal – UNESP, situada à Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, s/nº, Zona Rural, em Jaboticabal – SP, telefone (16) 3209-2658.  
2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá inscrever-se nos 2 primeiros dias do período de inscrição, atendidas as exigências do item 5.  
3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO  
3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Doutor. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área do conhecimento à qual se integra o conjunto de disciplinas objeto do concurso.  
3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente. Caso ainda não possua, deverá apresentar visto temporário e no prazo de 30 dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de rescisão contratual.  
3.3. Os títulos obtidos fora da UNESP serão aceitos para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência, aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os de Mestre e de Doutor obtidos em cursos de pós-graduação credenciados regularmente.  
3.4. O reconhecimento da equivalência do título pela UNESP é condição obrigatória para a permanência do docente no emprego público.  
3.5. Ter bons antecedentes.  
3.6. Ter CPF regularizado.  
4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO  
4.1. Requerimento dirigido à Diretora da FCAV – Câmpus de Jaboticabal - UNESP, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, originais e cópias simples:  
4.1.1. cédula de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte;  
4.1.2. quando do sexo masculino, comprovante de estar em dia com as obrigações militares;  
4.1.3. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, por meio de certidão de quitação obtida no site: [http://www.tse.gov.br/internet/servicos\\_eleitor/quitacao.htm](http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm);  
OBS: O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.  
4.1.4. comprovante de ser graduado em curso superior, bem como de ser portador, de título de Doutor, ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada à apresentação do título homologado, na ocasião da contratação;  
4.1.5. histórico escolar dos cursos de graduação e pós-graduação.  
4.2. Os candidatos deverão apresentar, ainda, comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 72,00 a ser efetuado na Seção Técnica de Finanças da FCAV - Câmpus de Jaboticabal – UNESP.  
4.3. Currículo Vitae das atividades realizadas, em 8 vias, sendo uma delas devidamente documentada, no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.  
4.4. Declarações a serem preenchidas e assinadas no local de inscrições:  
4.4.1. de que o candidato se compromete a apresentar ao Departamento Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades do Departamento, relativo ao RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de seu exercício, caso seja contratado no emprego público em concurso;  
4.4.2. de que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, sobre regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/RTC).

4.5. No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos itens 4.1. ao 4.4.  
4.6. Não serão recebidas inscrições por via postal ou internet.  
5. DA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007.  
5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50%, será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:  
I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.  
II - percebam remuneração, mensal, inferior a 2 salários mínimos, ou estejam desempregados.  
5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:  
I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:  
a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;  
b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;  
II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:  
a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.  
OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.  
5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá solicitá-la nos dois primeiros dias do período de inscrição.  
5.4. O recebimento e análise dos documentos comprobatórios serão procedidos pela Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da FCAV – Câmpus de Jaboticabal - UNESP e, após verificação da autenticidade da documentação apresentada deverá liberar a inscrição do candidato para pagamento da taxa de inscrição.  
5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições e internet ([www.fca.unesp.br](http://www.fca.unesp.br)) no 3º dia das inscrições e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 2 dias contados da data de divulgação.  
6. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES  
6.1. Será publicada no DOE, se for o caso, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.  
6.2. O candidato poderá requerer à Diretora da FCAV – Câmpus de Jaboticabal - UNESP, no prazo de 5 dias úteis, contados da data da publ. a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.  
6.3. O requerimento será apreciado pela Congregação da FCAV – Câmpus de Jaboticabal – UNESP, no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da data do término do prazo do item anterior.  
7. DAS PROVAS E DOS TÍTULOS  
7.1. O concurso público constará das seguintes provas:  
- prova escrita – será sorteado, na presença dos candidatos, um dos temas definidos pela banca examinadora, a partir do programa do concurso, após o que o candidato terá 60 minutos para consultas. Em seguida, será realizada a prova com duração de no máximo 120 minutos. Durante a realização da prova o candidato não poderá utilizar-se de material para consulta, exceto as anotações efetuadas no período de 1 hora que antecedeu à prova;  
- prova didática - constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo 60 minutos, sobre um dos temas definidos pela banca examinadora, a partir do programa do concurso, a ser sorteado com 24 horas de antecedência, na presença dos candidatos. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição do candidato no referido concurso;  
- prova de títulos - julgamento do Currículo Vitae, quando serão analisadas as atividades de formação, didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas em concurso.  
7.2. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 a 10 em todas as provas que terão os seguintes pesos:  
- Escrita – peso 1  
- Didática – peso 1  
- Títulos – peso 2  
7.3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO  
7.3.1. Da Prova Escrita  
Consistirá na análise dos itens abaixo:  
CONTEÚDO = PONTUAÇÃO MÁXIMA  
Apresentação e abordagem do tema = 10  
Adequação do conteúdo da PROVA ESCRITA ao tema = 10  
Desenvolvimento sequencial do tema = 10  
Exatidão e atualidade das informações = 10  
Capacidade de síntese e abrangência = 10  
Clareza e objetividade = 10  
Adequação da linguagem = 10  
Correção gramatical = 10  
TOTAL = 80  
Nota do Candidato = total/8  
7.3.2. Da Prova Didática  
Consistirá na análise dos itens abaixo:  
CONTEÚDO = PONTUAÇÃO MÁXIMA  
Apresentação e abordagem do tema = 10  
Adequação do conteúdo da aula ao tema = 10  
Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica e clara = 10  
Exatidão e atualidade das informações = 10  
Capacidade de síntese e abrangência = 10  
EXPOSIÇÃO = PONTUAÇÃO MÁXIMA  
Adequação e qualidade do material didático = 10  
Clareza/objetividade = 10  
Adequação da linguagem e correção gramatical = 10  
Ritmo da aula, fluência ao falar e dicção = 10  
Uso adequado do tempo disponível = 10  
TOTAL = 100  
Nota do Candidato = total/10  
7.3.3. Da Prova de Títulos  
DIMENSÃO AVALIADA  
7.3.3.1. FORMAÇÃO E TÍTULOS (A SER CONSIDERADA TODA A VIDA ACADÊMICA DO CANDIDATO – PESO 3)  
7.3.3.1.1. Monitoria  
7.3.3.1.1.1. Monitoria em Cirurgia Veterinária (Pontuação: 4/ano de monitoria)  
7.3.3.1.1.2. Monitoria fora da área (Pontuação: 2/ano de monitoria)  
7.3.3.1.2. Iniciação científica  
7.3.3.1.2.1. Iniciação científica com bolsa em Cirurgia Veterinária (Pontuação: 5/ano de iniciação)  
7.3.3.1.2.2. Iniciação científica com bolsa fora da área (Pontuação: 2,5/ano de iniciação)  
7.3.3.1.2.3. Iniciação científica sem bolsa em Cirurgia Veterinária (Pontuação: 2,5/ano de iniciação)  
7.3.3.1.2.4. Iniciação científica sem bolsa fora da área (Pontuação: 1,75/ano de iniciação)  
7.3.3.1.3. Especialização (Latu sensu)  
7.3.3.1.3.1. Em Cirurgia Veterinária (Pontuação: 15/especialização)  
7.3.3.1.3.2. Fora da área (Pontuação: 5/especialização)  
7.3.3.1.4. Programa de Aprimoramento / Residência Médica Veterinária (R1 e R2)

7.3.3.1.4.1. Em Cirurgia Veterinária (Pontuação: 20/aprimoramento/residência)  
7.3.3.1.4.2. Fora da área (Pontuação: 5/ aprimoramento/residência)  
Obs. A realização de um único ano corresponderá a 50% da pontuação total.  
7.3.3.1.5. Mestrado  
7.3.3.1.5.1. Em Cirurgia Veterinária (Pontuação: 20/mestrado)  
7.3.3.1.5.2. Fora da área (Pontuação: 5/mestrado)  
7.3.3.1.6. Doutorado\*  
7.3.3.1.6.1. Em Cirurgia Veterinária com bolsa Sanduíche (Pontuação: 35/doutorado)  
7.3.3.1.6.2. Em Cirurgia Veterinária (Pontuação: 30/doutorado)  
7.3.3.1.6.3. Fora da área com bolsa Sanduíche (Pontuação: 10/doutorado)  
7.3.3.1.6.4. Fora da área sem bolsa Sanduíche (Pontuação: 5/doutorado)  
7.3.3.1.7. Pós-Doutorado  
7.3.3.1.7.1. Em Cirurgia Veterinária (Pontuação: 20/semestre)  
7.3.3.1.7.2. Fora da área (Pontuação: 5/semestre)  
Obs. Ser pontuado neste item a realização de somente um pós-doutorado cursado.  
7.3.3.1.8. Cursos  
7.3.3.1.8.1. Cursos na área de Cirurgia Veterinária (Pontuação: 1/30h)  
7.3.3.1.8.2. Cursos em outras áreas (Pontuação: 0,5/30h)  
7.3.3.1.9. Estágios  
7.3.3.1.9.1. Estágios curriculares na área de Cirurgia Veterinária no Exterior (Pontuação: 2/50h)  
7.3.3.1.9.2. Estágios curriculares na área de Cirurgia Veterinária (Pontuação: 1/50h)  
7.3.3.1.9.3. Estágios curriculares em outras áreas (Pontuação: 0,5/50h)  
7.3.3.1.9.4. Estágios extracurriculares na área de Cirurgia Veterinária no Exterior (Pontuação: 01/50h)  
7.3.3.1.9.5. Estágios extracurriculares na área de Cirurgia Veterinária (Pontuação: 0,5/50h)  
7.3.3.1.9.6. Estágios extracurriculares em outras áreas (Pontuação: 0,25/50h)  
(\* ) Doutorado direto em Cirurgia Veterinária terá a soma das pontuações do Mestrado e Doutorado (50).  
7.3.3.2. ATIVIDADES DIDÁTICAS REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 10 ANOS (PESO 3)  
7.3.3.2.1. Experiência como professor de ensino superior em Cirurgia Veterinária (Pontuação: 5/60h)  
7.3.3.2.2. Experiência como professor de ensino superior em outras áreas (Pontuação: 2,5/60h)  
7.3.3.2.3. Palestras ministradas (Pontuação: 0,5/palestra)  
7.3.3.2.4. Distinções recebidas relacionadas à atividade docente (Patrão, Parainfô), (Pontuação: 0,5/distinção)  
7.3.3.2.5. Homenagem simples (Pontuação: 0,25/homenagem)  
7.3.3.2.6. Aprovação em concurso para docente (Pontuação: 2/concurso)  
7.3.3.2.7. Minистраção de cursos de extensão (Pontuação: 1/10h)  
7.3.3.3. ATIVIDADES CIENTÍFICAS REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 10 ANOS (PESO 4)  
7.3.3.3.1. Participação em Congressos  
7.3.3.3.1.1. Nacionais (Pontuação: 0,5/evento)  
7.3.3.3.1.2. Internacionais (Pontuação: 1/evento)  
7.3.3.3.2. Resumos simples publicados em Congressos: Nacionais  
-1º autor ou de correspondência (Pontuação: 0,5/resumo)  
- Outro autor (Pontuação: 0,25/resumo)  
Internacionais  
-1º autor ou de correspondência (Pontuação: 1/resumo)  
- Outro autor (Pontuação: 0,5/resumo)  
7.3.3.3.3. Resumos expandidos publicados em Congressos: Nacionais  
-1º autor ou de correspondência (Pontuação: 1,5/resumo)  
- Outro autor (Pontuação: 0,75/resumo)  
Internacionais  
-1º autor ou de correspondência (Pontuação: 3/resumo)  
- Outro autor (Pontuação: 1,5/resumo)  
7.3.3.3.4. Trabalhos Publicados na íntegra em Periódicos: Nacionais  
-1º autor ou de correspondência (Pontuação: 5/trabalho com Qualis A; 2,5/ trabalho com Qualis B)  
- Outro autor (Pontuação: 2,5/trabalho com Qualis A/ 1,25/ trabalho com Qualis B)  
- Trabalhos sem Qualis (Pontuação: 0,5/trabalho)  
Internacionais  
-1º autor ou de correspondência (Pontuação: 10/trabalho Qualis A; 5/trabalho com Qualis B)  
- Outro autor (Pontuação: 5/trabalho Qualis A; 2,5/trabalho Qualis B)  
7.3.3.3.5. Trabalhos em andamento:  
No Prelo (Pontuação: 1,0/trabalho/nacional)  
No Prelo (Pontuação: 2,0/trabalho/internacional)  
Enviado (Pontuação: 0,1/trabalho)  
7.3.3.3.6. Autoria de Patentes (Pontuação: 10/Patente)  
7.3.3.3.7. Autoria de livros na área de Cirurgia Veterinária (Pontuação: 10/livro)  
7.3.3.3.8. Autoria de livros em outras áreas (Pontuação: 5/livro)  
7.3.3.3.9. Autoria de Capítulos de Livro (Pontuação: 0,5/ trabalho)  
7.3.3.3.10. Organização, revisão técnica ou tradução de livros com ISBN (Pontuação: 10/livro)  
7.3.3.3.11. Tradução de Capítulos de Livros (Pontuação: 2,0/capítulo)  
7.3.3.3.12. Prêmios recebidos (Pontuação: 5/Prêmio)  
7.3.3.3.13. Menções honrosas (Pontuação: 1/menção)  
7.3.3.3.14. Orientações  
7.3.3.3.14.1. Supervisão de estágio curricular (Pontuação: 2/estágio)  
7.3.3.3.14.2. Supervisão de estágio extracurricular (Pontuação: 1/estágio)  
7.3.3.3.14.3. Monitoria (Pontuação: 1,5/monitoria)  
7.3.3.3.14.4. Orientação de Trabalho de conclusão de Curso (Pontuação: 2/TCC)  
7.3.3.3.14.5. Programa de Aprimoramento ou Residência Médica Veterinária ou de aperfeiçoamento de ensino (Pontuação: 4/orientação em R1 e R2)  
7.3.3.3.14.6. Iniciação científica com bolsa ou orientação de TCC (Pontuação: 2,0/TCC)  
7.3.3.3.14.7. Iniciação científica sem bolsa (Pontuação: 2/IC)  
7.3.3.3.14.8. Mestrado (Pontuação: 10/orientação)  
7.3.3.3.14.9. Doutorado (Pontuação: 20/orientação)  
7.3.3.3.14.10. Co-orientações (mestrado ou doutorado) (Pontuação: 2/co-or.)  
7.3.3.3.14.11. Supervisão de Pós-Doutorado (Pontuação: 5/semestre)  
7.3.3.3.14.12. Supervisão de curso de especialização (Pontuação: 1/supervisão)  
7.3.3.3.15. Coordenação de projetos de pesquisa financiados (Pontuação: 1/projeto)  
7.3.3.3.16. Participação em projetos de pesquisa Financiados (Pontuação: 2/projeto)  
Não financiados (Pontuação: 1/projeto)  
7.3.3.3.17. Participação em bancas (qualificações e defesas)  
7.3.3.3.17.1. Trabalho de Conclusão de Curso / Especialização (Pontuação: 2/banca)  
7.3.3.3.17.2. Trabalho de Conclusão de Aprimoramento ou Residência Veterinária (Pontuação: 3/banca)